



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Fone / Fax: (16) 3665.9500
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO Nº 133, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a homologação do laudo pericial e dá outras providências".

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO que até o presente momento não foi homologado o Laudo Pericial realizado por profissional especializado no exercício de 2015;

CONSIDERANDO que a perícia constatou em alguns Órgãos/Setores da Prefeitura Municipal há existência de labor em atividades insalubres;

CONSIDERANDO a necessidade de homologação do laudo e o estabelecimento da data de sua vigência;

DECRETA:

Artigo 1º – Fica homologado o laudo pericial das atividades insalubres no serviço público municipal, realizado pelo engenheiro de segurança do trabalho Antônio Onival Salgado, CREA n.º 0300999972, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - O pagamento do adicional de insalubridade, conforme índices acima mencionados deverão ocorrer a partir do mês de outubro de 2017, conforme dotação orçamentária.

Artigo. 3º - O Município de Altinópolis adotará as medidas necessárias visando à redução e eliminação do trabalho em condições insalubres.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 06 de setembro de 2017.


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Antônio Carlos de Souza
Procurador do Município de Altinópolis